1074

DDA

CM

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.° 1.984

EMENTA:- CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS MÉDICOS DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Profissional dos Médicos de Volta Redonda.

Artigo 2º - O Sr. Prefeito e o Sr. Presidente da Câmara, em conjunto, emitirão diploma de reconhecimento de Utilidade à Associação Profissional dos Médicos de Volta Redonda.

Artigo 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 704 de 17 de novembro de 1965.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de março de 1985

BENEVENUTO DOS SANTOS NETO

- Prefeito -

Projeto de Lei nº 032/84

Autor: Vereador Luiz Carlos Hallack Sarkis

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Bibliotaca

LEI Nº 1984 | FLS. 23 | 403

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA